



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PROEG N.º 002/2015 - PAPIM**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o Edital nº 002/2015 que regulamenta a seleção de projetos para o **Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM**, e convida os docentes da Escola de Aplicação; Escola de Teatro e Dança; Escola de Música; Faculdades com Licenciaturas; Programas de Pós-Graduação dos Institutos e Núcleos da UFPA que atuam na área de educação, a se habilitarem ao Programa e inscreverem propostas para obtenção de financiamento e bolsas, em conformidade com os requisitos e critérios abaixo indicados, observadas as Leis 4.320/64 e 8.666/93 e a Instrução Normativa 01/97 – Secretaria do Tesouro Nacional.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM objetiva incentivar o desenvolvimento de atividades e experimentos que acrescentem métodos e técnicas eficazes ao processo de ensino-aprendizagem na educação básica, educação profissional ou educação superior, com a participação de docentes e discentes vinculados à Educação Básica e Profissional, aos Cursos de Licenciatura ou aos Programas de Pós-Graduação atuantes na área de educação.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 O PAPIM destina-se a atender propostas de docentes efetivos da UFPA, tanto da Educação Básica como da Educação Profissional ou Educação Superior, podendo envolver estudantes de graduação e/ou pós-graduação.

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Para o alcance das finalidades do presente edital serão destinados recursos financeiros no valor de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem distribuídos entre os projetos aprovados e classificados, de acordo com os termos do presente edital.

3.2. O PAPIM financiará projetos com orçamento de até **R\$12.000,00** (doze mil reais) para atender os elementos de despesa de custeio.

3.3. O valor da Bolsa de Iniciação Acadêmica é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

3.4. Serão permitidos no máximo 2 (dois) bolsistas por projeto.

3.5. Os recursos previstos e não utilizados no exercício financeiro de 2016 não poderão ser transferidos para o exercício de 2017.

*gth*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

#### 4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta ou projeto deverá ser submetido em Formulário Eletrônico do Sistema de Projetos On-line – SISPROL, disponível em [www.sisprol.ufpa.br](http://www.sisprol.ufpa.br), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

4.2. As inscrições dos projetos serão realizadas no período de **25/11/2015 a 18/12/2015** e deverão obedecer ao *formulário eletrônico* de acordo com item 4.6, sendo aceito apenas 01(um) projeto por proponente.

4.3. Os docentes que já possuem acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador**, não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

4.4. Os docentes que **não possuem** acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador**, deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando assim, login e senha para acesso aos editais disponíveis.

4.5. Os coordenadores que forem contemplados com a execução de projetos neste edital, farão parte automaticamente do Banco de Avaliadores desta Pró-Reitoria, assumindo compromisso de contribuir com as avaliações promovidas pela DIPRO/PROEG.

4.6. O formulário eletrônico se constitui dos seguintes itens:

4.6.1. Título do projeto;

4.6.2. Justificativa: apresentação objetiva e sucinta da motivação da proposta;

4.6.3. Objetivos: geral e específicos, contendo ações que promovam a integração da Educação Básica e Profissional com a Educação Superior, a inovação do processo ensino-aprendizagem nesses níveis de ensino e suas modalidades, assim como a formação docente de alunos de graduação ou de pós-graduação envolvidos no Projeto;

4.6.4. Estratégias:

Indicar e detalhar a realização de ações, tais como:

- descrição da experiência a ser realizada;
- plano para a formação continuada de professores;
- planejamento e avaliação de atividades acadêmicas no período de execução do Projeto;

JH



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- efetiva participação de discentes das Escolas, Faculdades e Institutos com Licenciaturas e dos Programas de Pós-Graduação atuantes na área de educação, nas atividades de monitoria, realização de eventos e produção de material didático;
- especificação de métodos e procedimentos de integração das atividades curriculares;
- integração com atividades de pesquisa e de extensão;
- adoção de metodologias de interação entre os níveis de ensino e de melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

4.6.5. Infraestrutura disponível: discriminar local e todo material permanente disponibilizado pela Unidade para a execução do projeto, como contrapartida;

4.6.6. Descrição do plano de atividades e cronograma de desembolso de cada bolsista;

4.6.7. Cronograma de execução das atividades do projeto;

4.6.8. Número de bolsistas;

4.6.9. Equipe do Projeto: até 2 (dois) docentes;

4.6.10. Especificação dos resultados esperados;

4.6.11. Orçamento: planilha com a especificação da utilização do recurso em Material de Consumo, Serviço de Terceira Pessoa Física, Serviço de Terceira Pessoa Jurídica, diária e passagem.

4.6.12. Documento de aprovação pelo Conselho da(s) Subunidade(s) envolvida(s) ou Ad Referendum, carregado em "upload" via SISPROL. Projetos que não anexarem aprovação serão automaticamente eliminados da concorrência neste Edital.

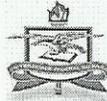
4.7. No ato da inscrição será emitido PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando "Enviar", momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

## **5. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO COORDENADOR**

5.1. São prerrogativas e obrigações do coordenador:

5.1.1. Selecionar os alunos bolsistas e os alunos voluntários que farão parte da execução do projeto;

*Handwritten signature*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

5.1.2. Solicitar o preenchimento do Termo de Compromisso para a realização das atividades do projeto, destinando-lhes 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

5.1.3. Realizar o cadastro dos alunos bolsistas e alunos voluntários selecionados, junto ao SISPROL, bem como efetuar a substituição dos mesmos, quando necessário;

5.1.4. Lançar mensalmente a frequência dos alunos participantes do projeto, bolsistas ou voluntários, até o dia 25 de cada mês;

§. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, durante 2(dois) meses consecutivos ou alternados, implicará na suspensão do projeto.

5.1.5. Orientar e coordenar as atividades dos alunos bolsistas e alunos voluntários;

5.1.6. Submeter Relatório Final até o dia **31/01/2017**, via SISPROL.

5.1.7. Executar 100% do recurso disponibilizado ao projeto.

5.1.8. O não cumprimento dos compromissos supracitados, assim como dos demais termos do edital, ocasionará a exclusão do projeto deste Programa, bem como acarretará a suspensão temporária do coordenador para concorrer aos editais da DIPRO/PROEG.

**6. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO BOLSISTA/ALUNO VOLUNTÁRIO**

6.1. São obrigações do monitor bolsista ou voluntário:

6.1.1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

6.1.2. Cumprir carga horária mensal de 20h;

6.1.3. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho.

6.2. São atividades vedadas aos monitores:

6.2.1. Substituir o coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

6.2.2. Pesquisar, coletar dados, realizar experimentos ou quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas.

## **7. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

7.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação nomeará um Corpo de Avaliadores de projetos do PAPIM, constituído por representantes da PROEG e por docentes das Unidades Acadêmicas, desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos submetidos a este edital.

7.2. Serão eliminados deste edital, os projetos que não atendam integralmente aos requisitos constantes no item 4.6 deste Edital.

7.3. A avaliação dos projetos PAPIM considerará:

<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Atribuição</b>
Adequação aos objetivos e metas propostos no presente Edital e à legislação vigente (trata-se de um Projeto de Intervenção Metodológica, está relacionado com os cursos previstos no Edital?)	Critério eliminatório (sem pontuação)
Apresentação de documento de aprovação da Unidade Acadêmica	Critério eliminatório (sem pontuação)
Metodologias inovadoras para o aprendizado teórico-prático de disciplinas fundamentais do projeto pedagógico do curso	0 a 10 pontos
Coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados	0 a 10 pontos
Integração do ensino com pesquisa e/ou extensão	0 a 10 pontos

*OK*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Participação no projeto de estudantes voluntários (um ponto por estudante voluntário, sendo computado um máximo de dois)	0, 1 ou 2 pontos
Utilização de métodos de ensino em ambientes alternativos à sala de aula (laboratórios, teatros, instituições externas à UFPA, etc)	2 pontos
Interdisciplinaridade/transversalidade	2 pontos
Previsão de utilização interativa dos meios de informação e comunicação avançados como auxílio às atividades de ensino	2 pontos
Projeto Pedagógico do Curso atualizado à legislação vigente ou em processo de tramitação (pontuação atribuída pela PROEG).	2 pontos
Pontuação Máxima	40 pontos

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação do resultado final dos projetos classificados será disponibilizada no site da PROEG [www.proeg.ufpa.br](http://www.proeg.ufpa.br), a partir de **21/12/2015**.

## 9. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

9.1. Os Projetos serão executados durante **10 meses**, com início em março de 2016 e demais prazos indicados no cronograma de atividades em anexo neste Edital.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. O acompanhamento da execução do projeto dar-se-á por Comissão especialmente designada pela PROEG e da qual fará parte a Diretoria de Projetos, que adotará os procedimentos adequados e a periodicidade da avaliação.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA

11.1. A PROEG, em articulação com as Unidades e Subunidades participantes do Programa, promoverá a realização de evento de culminância, com data previamente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

marcada, para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados.

11.2. O coordenador do projeto encaminhará à PROEG, obrigatoriamente até 31 de janeiro de 2017, via site [www.sisprol.ufpa.br](http://www.sisprol.ufpa.br) o seguinte:

- 11.2.1. relatório final dos resultados alcançados;
- 11.2.2. prestação de contas; e
- 11.2.3. resumo (artigo) do trabalho, para publicação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Quando ocorrer o afastamento do coordenador do projeto, o mesmo deve solicitar à Direção da Unidade a indicação de outro professor para assumir a função de coordenador. Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada à Diretoria de Projetos Educacionais da PROEG.

12.2. As inscrições para a seleção do bolsista serão feitas nas Subunidades responsáveis por cada projeto, assim como o processo de seleção, análise e o resultado ficará a cargo do respectivo coordenador;

12.3. Ao final do prazo de execução e referendada a aprovação do relatório de execução do projeto pela PROEG, o bolsista/voluntário fará jus à respectiva declaração de participação no programa.

12.4. O relatório final será prestado em formulário eletrônico on-line, disponível em [www.sisprol.ufpa.br](http://www.sisprol.ufpa.br), a partir do dia 08/01/2017 até 31/01/2017.

12.5. Este edital não prevê recursos quanto aos resultados da seleção.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG.

Belém-PA, 24 de novembro de 2015

Prof. Dra. Maria Lúcia Harada  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL Nº 02/2015 - PAPIM**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA PAPIM – EDIÇÃO 2016**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições das propostas	25/11/2015 a 18/12/2015
Divulgação do resultado final	A partir de 10/01/2016
Vigência do edital (10 meses)	Março/2016 a dezembro/2016
Inserção de dados do relatório final	08/01/2017 a 31/01/2017
Evento: Seminário de Avaliação	A ser definido pela PROEG/DIPRO